



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona no valor de R\$ 700.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim,

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
2.04	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
2.04.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
2.04.01.15.452.0006.1.0012	- Ampliação e Melhorias Sistema Iluminação Pública	
4.4.90.52 - 01.90	- Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
Total Geral Acrescido		R\$ 700.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso: Operação de Crédito, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 28 de maio de 2021.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
PROTOCOLADO EM

DATA 31 / 05 / 2021

